



BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria voluntária por Idade do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, combinado com o artigo 22, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 027/2024, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 103, de 31 de março de 2025, foi concedido, **a partir de 15 de abril de 2025** a servidora pública municipal Sra. **SUELI GIMENEZ MATAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.667.113-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 090.830.748-97, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, **APOSENTADORIA**, voluntária por idade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 15 de Abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 22 de Maio de 2025.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 08 DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial do Magistério do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 6º, da EC 41/2003, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 005/2025, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 117, de 15 de abril de 2025, foi concedido, **a partir de 17 de abril de 2025** a servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA TAINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.943.312-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 185.976.798-24, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição especial do magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 17 de Abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 22 de Maio de 2025.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial do Magistério do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 6º, da EC 41/2003, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 031/2024, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 130, de 29 de abril de 2025, foi concedido, **a partir de 02 de maio de 2025** a servidora pública municipal Sra. **MARIA CELIA DE DEUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.624.824-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 032.268.968-65, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição especial do magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 02 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 22 de Maio de 2025.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 010 DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 6º, da EC 41/2003, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 038/2024, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 129, de 29 de abril de 2025, foi concedido, **a partir de 02 de maio de 2025** a servidora pública municipal Sra. **ANA APARECIDA DE MENEZES SANTANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.565.835-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 105.603.998-12, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 02 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 22 de Maio de 2025.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 011 DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria voluntaria por idade do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, combinado com o artigo 22 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 039/2024, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 128, de 29 de abril de 2025, foi concedido, **a partir de 02 de maio de 2025** a servidora pública municipal Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.297.690-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 299.700.748-81, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **APOSENTADORIA**, voluntária por idade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 02 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 22 de Maio de 2025.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 6º, da EC 41/2003, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 029/2024, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 126, de 28 de abril de 2025, foi concedido, **a partir de 02 de maio de 2025** a servidora pública municipal Sra. **FATIMA APARECIDA DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.997.345-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 282.676.278-80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **APOSENTADORIA**, por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 02 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 23 de Maio de 2025.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 013 DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 6º, da EC 41/2003, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 042/2024, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 131, de 29 de abril de 2025, foi concedido, **a partir de 06 de maio de 2025** a servidora pública municipal Sra. **TERESA DOS PASSOS CHELUCCI**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.297.765-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 157.937.148-55, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 06 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 23 de Maio de 2025.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 3º, da EC 47/2005, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 034/2024, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 127, de 28 de abril de 2025, foi concedido, **a partir de 06 de maio de 2025** a servidora pública municipal Sra. **ROSANA CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.061.912-X e inscrita no CPF/MF sob nº 245.761.038-90, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, **APOSENTADORIA**, por idade e tempo de contribuição.

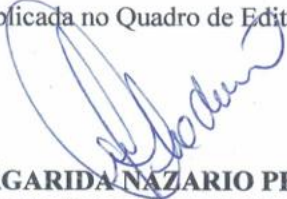
Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 06 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 23 de Maio de 2025.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente